

DECRETO Nº 1.895, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende pagamento de empenhos de restos a pagar liquidados e não liquidados do exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando os empenhos de restos a pagar liquidados e não liquidados do exercício de 2016, recebidos pela atual administração;
- Considerando o relatório nº 02/2017 da Secretaria Municipal da Fazenda, onde discrimina a relação de notas de empenhos emitidas e liquidadas do ano de 2016;
- Considerando o relatório nº 03/2017, da Secretaria Municipal da Fazenda, onde discrimina as notas de empenhos emitidas e não liquidadas do exercício de 2016;
- Considerando os requisitos contidos na Lei Federal nº 4320/64;
- Considerando a ausência de documentos e informações necessárias e suficientes para o devido pagamento;
- Considerando a abertura do Processo Administrativo Especial nº 019/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos todos os pagamentos de notas de empenhos emitidas liquidadas e não liquidadas do exercício de 2016, inscritos em restos a pagar, até a conclusão do Processo Administrativo Especial nº 019/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 11 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração